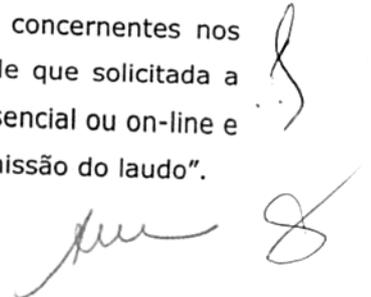


1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - N.º 004/SMSU /2017

A **Prefeitura Municipal de São Paulo/SP**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Segurança Urbana**, CNPJ nº **05.245.375/0001-35**, com sede na Rua da Consolação nº 1379, Bela Vista, SÃO PAULO/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.395.000/0001-39 adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** neste instrumento representada pela senhora **MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete e a empresa **INSTITUTO PSICOTÉCNICO COSME E DAMIÃO LTDA -EPP**, com sede na Rua Euclides da Cunha, 266 - Osasco - SP, inscrita no CNPJ, sob nº 51.443.430/0001-19, doravante designada simplesmente como **CONTRATADA**, neste instrumento representada pela senhora **SANDRA REGINA COSTA DE MATTOS**, CPF 056.733.698-08 e RG 9.494.425-8, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações c/c com a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decretos nº 44.279/03, 46.662/05 e 47.014/06, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, nos termos do ato homologatório do processo SEI nº **6029.2017/0000129-3**, o qual rege-se pelas condições e cláusulas a seguir estabelecidas, com fundamento no inciso I, alínea b) e § 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93, e modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, para fazer constar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

- 1.1** As partes resolvem aditar o Termo de Contrato nº 004/SMSU/2017 retificando a seguinte cláusula;
- 1.2** ..."3.8 - O examinado deverá ter livre acesso as informações concernentes nos testes a que se submeteu, por meio de entrevista devolutiva, desde que solicitada a Contratada. As entrevistas devolutivas poderão ocorrer de forma presencial ou on-line e a Contratada se obriga a realizá-la em até 15 (quinze) dias após a emissão do laudo".



CLÁUSULA SEGUNDA -

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições Contratuais, não expressamente alteradas no presente instrumento.

E, por estarem assim justas e concordantes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 18 de março de 2022.

PELA CONTRATANTE



MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
SMSU

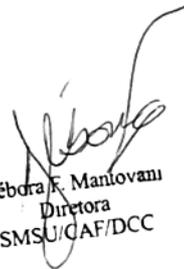
PELA CONTRATADA



SANDRA REGINA COSTA DE MATTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Luciana M. Santos
R.F. 683.173-7
SMSU/CAF/DCC


Débora F. Mantovani
Diretora
SMSU/CAF/DCC